



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.348/2017

Ementa: “Aprova o Projeto Planimétrico 4457, conforme processo administrativo nº 8524.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 8524/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4457, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide a área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), conforme matrícula nº 28.811 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas passam a ter as seguintes metragens e confrontações:

I- Área de terreno urbano de formato retangular, denominada “13A”, sito no bairro Fazenda Velha da Cidade de Araucária, com área de 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme projeto 4.457, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em 12,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira, pelo lado direito em 29,00 metros com o lote 14, pelo lado esquerdo em 29,00 metros com o lote 12, pelos fundos em 12,00 metros com o lote 29.

II- Área de terreno urbano de formato retangular, denominada “13B”, sito no bairro Fazenda Velha da Cidade de Araucária, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), atingida pelo alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira, conforme projeto 4.457, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em 12,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira, pelo lado direito em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira, pelo lado esquerdo em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira, pelos fundos em 12,00 metros com a área remanescente “13A”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de agosto de 2017

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária